

PROJETO DE LEI Nº 203-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 12.000,00 e Crédito Suplementar de R\$ 219.600,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2144 Fundo Mun.da Saúde – Rec.Vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Recurso: 4841 Incentivo Custeio do CAPS CC 50145-x

10.301.0047.2094 Fundo Mun.da Saúde – Rec.Est.Inc.Comb.Tubercul.

3.3.90.14 Diárias-Civil R\$ 1.000,00

4.4.90.52 Equip.e Material Permanente R\$ 1.000,00

Recurso: 4150 Inc.Tuberculose Banri 0405203006

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2144 Fundo Mun.Saúde – Rec.Vinculado

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distr. gratuita (847) R\$ 6.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo (846) R\$ 4.000,00

10.301.0047.2094 Fundo Mun.da Saúde – Rec.Est.Inc.Comb.Tubercul.

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distr.gratuita (692) R\$ 2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2144 Fundo Mun.Saúde – Recursos Vinculados

3.3.90.30 Material de Consumo (843) R\$ 30.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (844) R\$ 20.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (845) R\$ 169.600,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- excesso de arrecadação: Recurso 4521 PMAQ Federal BB 50.144-1 R\$ 219.600,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 203-01/2013

Lajeado, 10 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 12.000,00 e Crédito Suplementar de R\$ 219.600,00 na Secretaria da Saúde.

A abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 se faz necessária para aquisição de equipamentos e material permanente para o Caps.

O crédito especial de R\$ 1.000,00 para diárias-civil servirá para cursos relativos a tuberculose e R\$ 1.000,00 em equipamentos e material permanente servirá para aquisição de uma geladeira para armazenar medicamentos.

O crédito suplementar de R\$ 219.600,00 se refere a excesso de arrecadação de recurso federal, o qual será aplicado em material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.